

## ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA – CT 7

**Data:** 09 de agosto de 2005

**Local:** INT – sala 414 – Rio de Janeiro

**Horário:** de 9h às 13horas

**Presentes:**

Alex Pablo Ferreira Barbosa – Inmetro;  
José Renato Real Siqueira – Inmetro;  
Cláudio Roberto Rodrigues da Costa- Inmetro;  
Sandra M. de Freitas Tostes – Cgcre/Inmetro  
Angela M. F. Monteiro – INT  
Irisneide Galdino Ferreira – Polimate;  
Soraia Sartori Barroso – Hexis  
Tatiana de Mattos Kerber – Puc/RJ  
Vivian Pinheiro Teixeira – Laborglas  
Ricardo Yañes Nogueira – Incqs/Fiocruz;  
Edson Carlos Stavale – Setting  
Tania da Silva Ribeiro– Souza Cruz;  
Sônia Elisa de Carvalho Pereira - INT  
Luiz Nelson L. F. Gomes – Ladetec/UFRJ;  
Carlos Henrique M. de Sá – Hexolab  
Rodrigo Rocha Davesac – Isatec

**Ausentes justificados:**

Klaus Nocker – Knwaagen  
Armando Morgado – ABCP  
Jorge Costa – Senai/Cetind  
Ednilson Massolini – Masterlabor  
Fernanda Dias – Control-lab  
Tarsis Eduardo – FGG  
Jose Roberto Delgado – Teclabor-SP  
Geraldo Pim - Gero

**Assuntos:**

**1 - Informações Gerais:**

- Leitura da Ata de 22/09/04.
- Foram entregue aos participantes
  - ⇒ Diretrizes definida na reunião de avaliadores técnicos de volume
  - ⇒ Relatório da comparação interlaboratorial da medição da massa específica da água – revisado
  - ⇒ Relatório da comparação interlaboratorial em Micropipeta
- Sr. Jose Renato agradeceu a presença de todos e explicou como está o andamento da norma de volume NBR 1588 que foi revisada pela CT-7. O Sr. Jose Renato ficou de

entrar em contato com a ABNT, pois até o momento não temos notícias oficiais sobre a norma.

- Sr. Jose Renato relatou o histórico da CT-7, principalmente para os novos integrantes, e ratificou os assuntos a serem tratados nas próximas reuniões.
  - ⇒ Situação da NBR 11588 e ação a ser tomada.
  - ⇒ Definição da elaboração da norma de terminologia.
  - ⇒ Elaboração do documento orientativo.
  - ⇒ Futuras comparações interlaboratoriais

## 2 – Diretrizes da Reunião de Avaliadores

Foi realizada a leitura e discussão de todo o documento, ficando acertado que:

- Com relação aos itens da NIT-DICLA-012 o Sr. José Renato falou que solicitou a Dicla a revisão do documento, incluindo o desmembramento das áreas volume e massa específica. Aceito e acordado por todos os membros da comissão.
- O Sr. José Renato solicitou que os laboratórios encaminhem para a Sandra (Dicla).um reforço em relação a revisão da NIT-DICLA-012.
- Foi feita uma proposta de divisão por instrumento de medida, só que o Sr. José Renato disse que talvez fosse complicado para a Dicla e confirmado pela Sr Sandra (Dicla).
- Foi discutido a estruturação da inclusão de um item Microvolumes onde seriam classificados os serviços de micropipetas e microseringas. Aceitos pela comissão.
- Foi informado pelo Sr José Renato que o serviço de microburetas deveria ser classificado como vidraria de laboratório, pois o volume das mesmas são elevados ( 2 mL a 10 mL), embora tenham a terminologia de micro. Aceitos pela comissão.
- O Sr José Renato informou que seria criado uma classe de serviço de seringas para seringas pneumáticas e separador gaz-óleo para as seringas de grande porte.
- O Sr José Renato informou que seria criado uma classe de serviço de Buretas especiais para atender aos equipamentos que tem um tratamento diferenciados dos serviços já implementados ( bolhometro , bureta de CO2).
- Sra. Sônia (INT) solicitou que se separa-se os instrumentos do código 2331( Tituladores) em duas classes. Os instrumentos do tipo dispensadores (dispensers) , buretas digitais e dosimates que simplesmente dispensam um volume previamente selecionado, possuem um princípio de funcionamento mecânico e uma lógica bastante diferente das tituladores que possuem um princípio de funcionamento automático (Karl Fischer, tituladores de íons e outros).
- Foi colocado pelos laboratórios como ficam os casos dos instrumentos na classe de vidrarias de laboratório como Le Chatelier, tubos de BSW, cone Inhoff, tubo de Dawer , copo shopp e outros. Foi esclarecido pelo José Renato que ficou definido no encontro de avaliadores que todo tipo de instrumento que não fizesse parte do escopo solicitado pelo laboratório, na classe de vidrarias de laboratório código 2307, a um laboratório da RBC, o mesmo deveria consultar o Laflu para verificar a possibilidade de ser realizado pelo laboratório.
- Quando for autorizado a realização do serviço, o laboratório devera ter um procedimento escrito, bem como realizar uma analise critica do contrato deste serviço. Foi esclarecido que isto é uma atualização de serviço e não uma extensão.

- Foi esclarecido pela Sandra que a solicitação de um novo método ou alteração significativa no escopo é definido como extensão. Citou que o prazo para ambos deverá ser de 60 dias antes da avaliação
- Caso no laboratório credenciado chegue uma solicitação de algo que não seja do seu escopo oficial, ou seja, faça parte dos seus procedimentos já avaliados, ele deve contatar o Laflu e o Técnico de Acreditação, para saber se pode realizar o serviço.
- A Tânia (Souza Cruz) questionou o caso do seu tubo da máquina de tragar, o José Renato explicou que no caso dela, este serviço já foi avaliado com o procedimento elaborado.
- A Tatiana (PUC) informou que deverá alterar o seu procedimento de determinação da massa específica da água com o densímetro para picnômetro e se o mesmo é uma extensão, o que foi confirmado pela Sandra.
- A Setting questionou sobre o equipamento de micro volume, que é uma máquina injetora, e não pode ser calibrada com água pois ela é para o uso com soro fisiológico.
- Foi explicado que o procedimento normal para a calibração de um instrumento de volume é utilizada a água, porém nos casos onde só se pode fazer a utilização de um produto específico, como no caso da Setting, deve-se calibrar o mesmo com o produto específico para se evitar erros devido ao valor da massa específica.
- As calibrações do escopo dos laboratórios são realizadas a temperatura de 20 °C, sendo que se o cliente solicitar a calibração em outra temperatura, este fato deverá ser considerado como um desvio de método.
- A Sônia comentou sobre o caso do densímetro que é calibrado a 15°C, que sua temperatura de referência, neste caso não é desvio de método e o mesmo deveria ser realizada a esta temperatura.
- José Renato informou que todo os equipamentos que permitirem ajuste e o mesmo for realizado pelo laboratório, a calibração deveria ser realizada antes e após o ajuste sendo relatados estes dados no certificado, bem como o citar que o mesmo não faz parte do escopo da acreditação, segundo a NIT-DICLA 19 ver 03.
- Nas diretrizes definidas na reunião dos avaliadores foi definido os instrumentos que farão parte do escopo para a auditorias de medição.
- O Renato informou que no caso dos instrumentos de microvolume se os laboratórios não incluírem a influência da massa evaporada no cálculo da incerteza, o mesmo deverá ser comprovado.
- Ficou acordado por todos, que para calibrar microvolume, picnômetro devem ser feitas 10 medições e para calibração de volume e massa específica da água 5 medições, após esclarecimentos.
- A Hexolab perguntou se o aumento da faixa de medição e a melhoria da melhor capacidade de medição é extensão. Foi informado pela Sandra que sim.
- Os itens 3,4 e 5 do documento foram comentados e aceitos sem restrições.

### 3 – Comparações Interlaboratoriais

- Foram encaminhados o novo relatório da comparação da massa específica da água e o da micropipeta. Os laboratórios deverão tratar como não conformidade os resultados não compatíveis, **En** maior que **1**, tomando as ações corretivas e encaminhando para a comissão.
- O laboratório deverá investigar as incertezas abaixo das declaradas no seu escopo.

- Ficou definido que na micro pipeta a instrução da auditoria deverá ser mais detalhada.
- Ficou definido a viabilidade de ser realizada ainda este ano uma nova comparação da massa específica das água e outra de micropipetas.
- Na instrução de auditoria de medição de pipetas deverá ser informado o princípio da calibração com ou sem sopro.

#### **4 – Outros Assuntos**

- O José Renato sugeriu que a comissão atue ativamente durante todo o ano por meio eletrônico , onde deverão ser esclarecidas duvidas e informes. Foi definido a possibilidade de se criar um espaço virtual para a discussão dos assuntos da comissão técnica na Dicla . A Sandra ficou encarregada de viabilizar este item.
- Foi encaminhado para a comissão o cadastro de um laboratório e a solicitação para participar da reunião sem a autorização do presidente. O presidente informou que qualquer tipo de convite deverá ser solicitado ao presidente atendendo ao regulamento da comissão.

#### **5 – Ações Futuras 2005**

- Aprovação da norma NBR 11588
- Realização de uma comparação interlaboratorial de massa específica de água e micropipeta.
- Elaboração do documento orientativo

#### **6 – Ações Futuras 2006**

- Elaboração do documento orientativo (fechamento)
- Realização de uma comparação interlaboratorial de bureta digital e massa específica de um líquido, e de vidrarias críticas de auditoria de medição passadas.
- Criação de uma comissão técnica para calibração de medidores de massa específica

#### **6 – Agradecimentos**

- O José Renato agradeceu a todos e principalmente a Sônia Elisa (INT) por ter cedido o espaço para a realização da reunião.

**Próxima reunião : Março ou Abril de 2006.**